



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.078 DE 24 DE JULHO DE 2014

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Epilepsia do Estado do Acre – APEEAC.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação dos Portadores de Epilepsia do Estado do Acre – APEEAC, inscrita no CNPJ sob o nº15.556.278/0001-17, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – constituída há mais de dois anos;

II – está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – promove assistência social às comunidades carentes do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco